

## 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016, QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ.**

**O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado através do Decreto Estadual nº. 400, de 06/02/2023, portador do RG nº 683590-2, e CPF/MF nº 424.789.799-34, situada à Rua Comendador Araújo, nº 652, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná **E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ**, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação do Estado, neste ato representado por seu representante legal, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, considerando: (i) a Lei Estadual nº 17.016/2011 (e alterações subsequentes) e demais legislações Federal e Estadual competentes; (ii) o Estatuto Social e Regimento Interno da **INVEST PARANÁ**; e, (iii) a Ata da 19ª Reunião do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo **INVEST PARANÁ**, que aprova o Plano de Trabalho do exercício de 2025; firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo objetiva formalizar o Plano de Trabalho 2025, aprovado pela 19ª reunião do Conselho de Administração da INVEST PARANÁ, realizada em 09 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único** Integram o Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Gestão originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO**

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global anual de recursos públicos, a serem transferidos no ano de 2025 à **INVEST PARANÁ**, no montante de R\$ 9.779.469,00 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), a serem repassados pela **SEIC** em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas até o dia 27 de cada mês, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de suplementação orçamentária. A seguir é indicada a classificação orçamentária.

<b>Órgão Orçamento:</b> 33- SEIC
<b>Unidade Orçamentária:</b> 3302- DG
<b>SubUnidade:</b> 0000 -0 Não definido
<b>Programa de Trabalho:</b> F.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.50.85.05 – Contrato de Gestão – Invest Paraná
<b>Fonte:</b> 500–Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEIC**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente **18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, em 02 (duas) vias

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente

**Ricardo José Magalhães Barros**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

**José Eduardo Bekin**  
Diretor Presidente da INVEST PARANÁ

**Testemunhas:**

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063



ePROCOLO



Documento: **18oTermoAditivoContratodeGestaoSEIC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 10/12/2024 11:34 Local: INVEST PARANA/DP, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 11/12/2024 15:58 Local: SEIC/GS.

Inserido ao protocolo **23.108.859-8** por: **Maureen Brami** em: 10/12/2024 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1aa5055556b3e90761e7cad35554c6be**.